



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Portaria 42/2012

Divulga os pareceres dos recursos interpostos contra as questões e Gabarito Oficial das provas referentes ao Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2012.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tubarão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria n.º 30/2012 de 17/08/2012, mediante as condições previstas no edital 001/2012, e após análise dos pareceres emitidos pela banca examinadora do Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

Art. 1º. Após análise e julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos contra o gabarito preliminar e questões da prova escrita realizadas em 28 de outubro de 2012 e de acordo com os pareceres emitidos pela banca examinadora da instituição executora, as decisões foram acatadas pela Comissão Municipal de Concurso e seguem resumidas no quadro abaixo:

Candidato	Cargo	Nº da questão	N. Prova	Solicitação	Resultado	Nº do parecer
0342	Técnico Legislativo	Contra aplicação das provas	Não informou	Rever preenchimento número da prova	Improcedente: O recurso do candidato é extemporâneo.	001
0878	Administrador	04	03	Anulação	Improcedente: "da criança" é adjunto adverbial. Questão Mantida	002
0878	Administrador	07	03	Anulação	Procedente: questão anulada em todas as provas em que a mesma consta.	002
0878	Administrador	09	03	Anulação	Procedente: questão anulada em todas as provas em que a mesma consta.	002
0520	Contador	11	02	Anulação	Procedente: questão anulada em todas as provas em que a mesma consta.	003
0520	Contador	12	02	Anulação	Improcedente: questão mantida. No final do primeiro mês é computado o juro, ou seja, se o juro é mensal, a cada mês que se passa é computado o juro correspondente.	003
0635	Técnico Legislativo	57	02	Anulação	Procedente: questão anulada em todas as provas em que a mesma consta.	004



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO
Estado de Santa Catarina

0385	Contador	07	03	Anulação	Procedente: questão anulada em todas as provas em que a mesma consta.	005
0385	Contador	03	03	Anulação	Procedente: questão anulada em todas as provas em que a mesma consta.	005
0385	Contador	24	03	Anulação	Procedente: questão anulada em todas as provas em que a mesma consta.	005
0662	Advogado	10	02	Anulação	Procedente: questão anulada em todas as provas em que a mesma consta.	006
0662	Advogado	12	02	Anulação	Improcedente: questão mantida. No final do primeiro mês é computado o juro, ou seja, se o juro é mensal, a cada mês que se passa é computado o juro correspondente.	006
0739	Técnico Legislativo	44	01	Anulação	Procedente: questão anulada em todas as provas em que a mesma consta.	007
0977	Técnico Legislativo	45	03	Anulação	Improcedente: questão mantida. A alternativa D está incorreta porque na segunda parte afirma que "apenas o secretário e o presidente devem assinar uma ata."	008
0237	Técnico Administrativo	33	01	Anulação	Improcedente: questão mantida. Erro material vencível e superável.	009
0237	Técnico Administrativo	37	01	Anulação	Improcedente: questão mantida. Ao se tratar da área de conhecimento "Direito Administrativo", o edital cita o tema "Atos Administrativos", sem delimitá-los.	009
0237	Técnico Administrativo	43	01	Anulação	Improcedente: questão mantida. A alternativa D está incorreta porque na segunda parte afirma que "apenas o secretário e o presidente devem assinar uma ata."	009
0210	Administrador	06	02	Anulação	Procedente: questão anulada em todas as provas em que a mesma consta.	010
0240	Contador	Contra provas	Não informou	Rever preenchimento cartão-resposta	Improcedente: O recurso do candidato é extemporâneo.	011
0324	Técnico Legislativo	19	02	Anulação	Improcedente: questão mantida. A questão está correta conforme fundamentação do parecer	012
0324	Técnico Legislativo	46	02	Anulação	Improcedente: questão mantida. A alternativa D está incorreta porque na segunda parte afirma que "apenas o secretário e o presidente devem assinar uma ata."	012
0324	Técnico Legislativo	49	02	Anulação	Improcedente: questão mantida. Segundo o Manual de redação da Presidência da República. p. 81.	012



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO
Estado de Santa Catarina

0683	Técnico Legislativo	25	01	Anulação	Improcedente: questão mantida. Conforme art. 251 e 252 do Estatuto dos Servidores de Tubarão	013
0683	Técnico Legislativo	44	01	Anulação	Procedente: questão anulada em todas as provas em que a mesma consta.	013
0683	Técnico Legislativo	33	01	Anulação	Improcedente: questão mantida. Erro material vencível e superável.	013
0751	Técnico Administrativo	21	02	Anulação	Improcedente: questão mantida. Conforme art. 251 e 252 do Estatuto dos Servidores de Tubarão	014
0751	Técnico Administrativo	29	02	Anulação	Improcedente: questão mantida. Erro material vencível e superável.	014
0751	Técnico Administrativo	54	02	Anulação	Improcedente: questão mantida. A alternativa B está incorreta porque afirma que o prazo é de três dias, enquanto a lei estabelece prazo de oito dias úteis (art.4º. V, da lei n 10.520/2002).	014
0728	Contador	54	02	Troca de gabarito	Procedente: altere-se o gabarito para letra "D" em todas as provas em que a mesma consta.	015
0925	Advogado	09	03	Anulação	Procedente: questão anulada em todas as provas em que a mesma consta.	016
0925	Advogado	11	03	Anulação	Procedente: questão anulada em todas as provas em que a mesma consta.	016
0925	Advogado	22	03	Anulação	Improcedente: questão mantida : Questão de Legislação Municipal, baseada na LOM de Tubarão art. 44, "exercício da auditoria contábil"	016
0925	Advogado	45	03	Anulação	Improcedente: questão mantida: de acordo com fundamentação constante do parecer.	016
0925	Advogado	57	03	Troca de Gabarito	Procedente: altere-se o gabarito para letra "B" em todas as provas em que a mesma consta.	016
0053	Técnico Legislativo	03	03	Anulação	Improcedente: questão mantida. A questão está correta de acordo com a Nova gramática do português contemporâneo.	017
0053	Técnico Legislativo	42	03	Anulação	Improcedente: questão mantida. A questão está correta de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República. p. 101 e 102.	017
0053	Técnico Legislativo	45	03	Anulação	Improcedente: questão mantida. A alternativa D está incorreta porque na segunda parte afirma que "apenas o secretário e o presidente devem assinar uma ata".	017



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO
Estado de Santa Catarina

Art. 2º. O inteiro conteúdo dos pareceres encontra-se disponíveis no site www.iobv.com.br, na área do candidato, mediante acesso com login e senha individual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 14 de novembro de 2012.

João Batista de Andrade
Presidente da Câmara